



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE SAÚDE

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 245/2022 que “Dispõe sobre a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento dos cânceres do colo uterino, de mama e colorretal no âmbito do sistema único de saúde (SUS)”, cumpre, de autoria da Vereadora Silvinha Dudu.

PARECER

Recebeu esta Comissão de Saúde o Projeto de Lei nº 245/2022, de autoria de autoria da Vereadora Silvinha Dudu. Preliminarmente, o Projeto de Lei obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A proposição em análise dispõe sobre a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento dos cânceres do colo uterino, de mama e colorretal no âmbito do sistema único de saúde (SUS).

Ante o exposto, esta Comissão manifesta-se pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 245/2022.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 14 de março de 2023.

MARCOS VINÍCIUS RANGEL DE FARIA - “VINÍCIUS FARIA”
PRESIDENTE

JOSÉ GERALDO RODRIGUES DE ALMEIDA - “GEGÊ MARRECO”
VICE-PRESIDENTE

RONALDO PAULO DA SILVA - “RONALDO BABÃO”
RELATOR

SÍLVIA DA CRUZ MESSIAS - “SILVINHA DUDU”
PRESIDENTE SUPLENTE
IMPEDIDA PELO REGIMENTO INTERNO

GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA - “GLÓRIA DA APOSENTADORIA”
VICE-PRESIDENTE SUPLENTE

BRUNO BRAGA BATISTA - “BRUNO BARREIRO”
RELATOR SUPLENTE